



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 02 de Janeiro de 2016.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) upload e 5 Mbps (megabits por segundo) download, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2016 - NR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA VELOCIDADE DE 10MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) UPLOAD E 5 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) DOWNLOAD, ROTEADO, EM RAV – REDE DE ALTA VELOCIDADE, COM 4 IPS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 02 de Janeiro de 2016.

Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Eugenio Schwendler
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 02 de Janeiro de 2016.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/01/2016.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) upload e 5 Mbps (megabits por segundo) download, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal

Valor: Preço Máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. 100

01.001 - Câmara Municipal:

01.031.0001.2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

3.3.90.39-00-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02/01/2016

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Marcia Everling

Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 02 de Janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 - NR

Justifica-se a contratação da senhora a empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro, no Município Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, que tem o objetivo da contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) upload e 5 Mbps (megabits por segundo) download, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), todo dia 30 de cada mês da prestação dos serviços.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



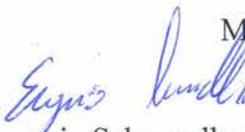
Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA - ME**, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro, no Município Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, proveniente de despesas da contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) upload e 5 Mbps (megabits por segundo) download, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Missal - PR, 02 de Janeiro de 2016.


Eugenio Schwendler
Presidente



PARECER JURÍDICO Nº 002/2016

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2016-NR, que objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Acesso à Internet com velocidade de 10MBPS para Upload e 5 MBPS para Download, roteado em RAV, com 4 IP's, junto à empresa **CALAZANS E PASUCH LTDA ME**, sediada na Rua Cerro Largo, 466, Sala 2, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 11.687.088/0001-88, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagável em parcelas mensais, por um período de 12 meses.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

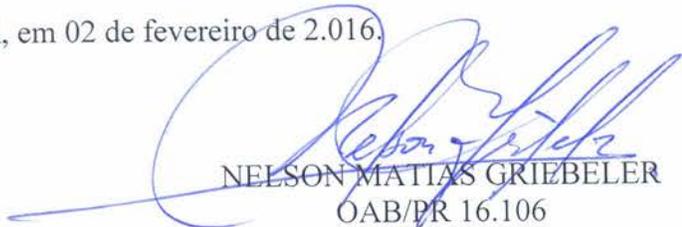
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 02 de fevereiro de 2.016.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.687.088/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2010
NOME EMPRESARIAL CALAZANS & PASUCH LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CERRO LARGO	NÚMERO 466	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gconta40@hotmail.com	TELEFONE (45) 3244-2020 / (45) 3244-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/01/2016 às 15:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 002/2016

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **EUGENIO SCHWENDLER**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 4.180.939-6/SSP-SC e do CPF nº. 645 360 769-72, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 362, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO - CALAZANS E PASUCH LTDA - ME, estabelecida na Rua Cerro Largo, nº 466, Sala 02, Centro no Município Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.687.088/0001-88, neste ato representado pela Sócia-Administradora a Sra. **CRISTIELY CALAZANS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1277013-2/SSP-MT e do CPF nº 884.922.061-87, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 279, Apto 01, Centro, Município de Missal, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) upload e 5 Mbps (megabits por segundo) download, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips.

Parágrafo Segundo - Os serviços objeto deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da futura empresa contratada e deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e treinados para atenderem às solicitações da Contratante, com agilidade nas atividades e clareza de informações;

Parágrafo Terceiro - A empresa contratada deverá fornecer suporte via telefone, email, e caso necessário, presencial, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Parágrafo Quarto - No caso de interrupção do serviço por responsabilidade da contratada, a mesma deverá, automaticamente, iniciar o suporte técnico, sem necessidade de abertura de chamado por parte da contratante.

Parágrafo Quinto - Não será permitida a incidência de taxas sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Sexto - Os serviços contratados deverão ser executados de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

Parágrafo Sétimo - Os serviços contratados serão avaliados continuamente, sendo considerado o critério de atendimento dos serviços, a velocidade contratada e a velocidade disponibilizada

Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 02 de Janeiro de 2016 e com termino em 31 de Dezembro de 2016.

Parágrafo único – O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, se o interesse público assim o determinar.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente contrato é de 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, e demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a prestação de serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/recibo e deverá ser apresentada juntamente com as Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT

Cláusula Quinta – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único - Será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, multa Contratual de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Cláusula Sexta - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

Cláusula Sétima – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Custódio Luiz Reis Lima.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 02 de Janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Missal - Contratante
Eugenio Schwendler – Presidente

Calazans e Pasuch Ltda. ME. - Contratada
Cristiely Calazans da Silva – Sócia Administradora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Testemunhas

Eliane m. de Souza

Eliane Mallmann de Souza
CPF: 078.822.069-11

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato n.º. 002/2016**

Licitação: **Termo de Dispensa n.º. 001//2016**

Partes: **Câmara Municipal de Missal**

Calazans e Pasuch Ltda. - ME

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) download e 5 Mbps (megabits por segundo) upload, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal**

Valor: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Vigência: **02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

Data: **02 de Janeiro de 2016.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2016

EDIÇÃO Nº: 997 - ANO: VI

2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**Espécie: **Contrato nº. 002/2016**Licitação: **Termo de Dispensa nº. 001//2016**Partes: **Câmara Municipal de Missal****Calazans e Pasuch Ltda. - ME**Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) download e 5 Mbps (megabits por segundo) upload, roteado, em RAV – Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal**Valor: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Vigência: **02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**Data: **02 de Janeiro de 2016.****EXTRATO DE CONTRATO**Espécie: **Contrato nº. 003/2016**Licitação: **Termo de Dispensa nº. 004//2016**Partes: **Câmara Municipal de Missal****Melania Rippel Spies 01694277909.**Objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção do Servidor de dados (Instalação, Configuração e Atualização dos Sistemas e Manutenção dos Softwares) instalados da Câmara Municipal de Missal.**Valor: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**Vigência: **02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**Data: **02 de Janeiro de 2016.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016**ESPÉCIE: **Contrato nº. 001/2016**LICITAÇÃO: **Tomada de Preço nº. 004/2015**PARTES: **Câmara Municipal de Missal****B. F. Tonin e Cia Ltda.**OBJETO: **Aquisição de combustível (gasolina comum) para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.**VALOR: **R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA: **02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**DATA: **02 de Janeiro de 2016.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.[Início](#)



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste
Estado do Paraná

EXTRATO PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2016

Constitui Comissão Permanente para Abertura e Julgamento de Licitações.

PORTARIA Nº 003/2016

Constitui Comissão de Recebimento de Bens e de Levantamento / Avaliação de bens patrimoniais.

PORTARIA Nº 004/2016

Concede Adicional de mais 1% (um por cento) a Título de Gratificação por Tempo de Serviço a Servidora do Legislativo Municipal, por ter completado mais um ano de efetivo exercício.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2015.

VADECIR BISCHOFF
Presidente

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio www.entreriosdoeste.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 002/2016

Licitação: Termo de Dispensa n.º 001//2016

Partes: Câmara Municipal de Missal
Calazans e Pasuch Ltda. - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Link de Acesso à Internet na velocidade de 10Mbps (megabits por segundo) download e 5 Mbps (megabits por segundo) upload, roteado, em RAV - Rede de Alta Velocidade, com 4 Ips, para a Câmara Municipal de Missal

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: 02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Data: 02 de Janeiro de 2016.

ED. 4261
26/01/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016

ESPECIE: Contrato n.º 001/2016

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 004/2015

PARTES: Câmara Municipal de Missal
B. F. Tonin e Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 02 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXT

ESPÉCIE: Contrato de n.º 003/2016

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa

PARTES: Câmara Municipal de M

Alarmes Monitorados M

OBJETO: Prestação de Serviços d

imóvel coberto pelo alarme.

VALOR: R\$ 2.820,00 (dois mil oi

VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 201

DATA: 02 de Janeiro de 2016.



NOV
PREFE

PORTARIA Nº 016/2016

SÚMULA: Exonera Servidor M

O PREFEITO DO MUNICÍPIO D

atribuições.

Considerando, o Protocolo nº
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a
matricula 7478-0-2, ocupante do Cargo Efetivo
190/2015, lotada na Secretaria Municipal de Sa

Art. 2º Esta Portaria entra em
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO M

PMM
RODRIGO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NO

PMM
RODRIGO



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido

CONTRATADA: TRAMOVIL - TRATORES, MOT

DA ALTERAÇÃO: Reajuste para manter o equilíb

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rond

TRAMOVIL - TRATORES, MOTOS, VEÍCULOS